ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.385/2009

Concede revisão, aos subsídios, remuneração, proventos e pensões dos Agentes Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Sobre os subsídios, remuneração, proventos e pensões dos Agentes Públicos, dos quadros da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incidirá a título de revisão, conforme estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal 962/2005, o percentual de 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento), referente à variação do IPCA do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão à conta da dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro, deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 113/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º e parágrafos, artigo 12 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1310/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria da Câmara, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 114/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

D E C R E T A

ANEXO DO DECRETO Nº 113/2009

01 - Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.02 - 01.031.0052.2.100			
PLECAM - Manutenção de Subsídios de Agentes Políticos	3.1.90.11.00 - 0.1.00	39.000,00	
01.02 - 01.031.0052.2.120			
SECCAM - Apoio aos Serv. e Seus Dep. nas Áreas de Saúde, Hab. e Educação	3.3.90.93.00 - 0.1.00		20.000,00
01.02 - 01.031.0052.2.123	3.1.90.09.00 - 0.1.00	5.000,00	
SECCAM - Manutenção da Secretaria da Câmara	3.1.90.11.00 - 0.1.00		400.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00		20.000,00
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	25.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.00	40.000,00	
	3.3.90.14.00 - 0.1.00	39.000,00	
	3.3.90.30.00 - 0.1.00	50.000,00	
	3.3.90.33.00 - 0.1.00	20.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.1.00	30.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.00	80.000,00	
	3.3.90.92.00 - 0.1.00	20.000,00	
	3.3.90.93.00 - 0.1.00	92.000,00	
	TOTAL	440.000,00	440.000,00

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 114/2009

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0001.2.874	3.3.90.30.00 - 0.2.43	4.000,00	
FMAS- Gestão Descentralizada - Bolsa Família	3.3.90.39.00 - 0.2.43	6.100,00	
	4.4.90.52.00 - 0.2.43		10.100,00
07.01 - 08.244.0083.2.878	3.3.90.30.00 - 0.2.43		4.000,00
FMAS- Manutenção do CREAS	3.3.90.32.00 - 0.2.43	4.000,00	
	TOTAL	14.100,00	14.100,00

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 1178/2009

SERVIDOR	CARGO	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	DATA FÉRIAS	PROC. ADM
ANA LUCIA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4848-8	2008/2009	01/11/2009 A 30/11/2009	32708/09
ANNY MENTGES SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7568-0	2007/2008	16/11/2009 A 15/12/2009	32708/09
AUDREY ANN CASTRO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4530-6	2007/2008	01/11/2009 A 30/11/2009	32708/09
CLÁUDIA MÁRCIA F. DA S. MATTOS	PROFESSOR I	3964-0	2007/2008	02/10/2009 A 31/10/2009	32708/09
GILBERTO CABRAL FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	2646-8	2006/2007	01/11/2009 A 30/11/2009	32708/09
KLEBER JOSÉ RIBEIRO DE LEÃO	GUARDA MUNICIPAL	6556-0	2008/2009	14/11/2009 A 13/12/2009	32708/09
LUIZ OTAVIO QUEIROZ DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	3098-8	2008/2009	10/11/2009 A 09/12/2009	32708/09
MARCELO LIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2920-3	2008/2009	16/11/2009 A 15/12/2009	32708/09
MARIA DE LOURDES SERRÃO VIANA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	182-1	2007/2008	03/11/2009 A 02/12/2009	32708/09
RICARDO HENRIQUE GONÇALVES	TECNICO EM CONTABILIDADE	150-3	2008/2009	15/10/2009 A 14/11/2009	32708/09
ROBERTO CHARLES PIEDADE	GUARDA MUNICIPAL	2210-1	2008/2009	15/11/2009 A 14/12/2009	32708/09
SIMONE MADEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3902-0	2008/2009	03/11/2009 A 02/12/2009	32708/09

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1177/2009

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto n° 56, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a servidora SILVANA FARIA